



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 040/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 012/2021)**”, no valor global de R\$ 1.242.958,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais. Distribuídos da seguinte forma: DISPROL R\$ 197.000,00; PONTO COM R\$ 457.958,00 e EMILLY R\$ 588.000,00), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 040/2021**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR** com os fornecedores classificados para futura e eventual contratação, **DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, legalmente representada pelo **SR. JOÃO DIOGO PEREIRA DA SILVA, PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, representada pelo **SR. JOSÉ JHONY EUZEBIO BARBOSA DE SOUZA** e a empresa **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI**, representa pela **SRA. EMILY CRISTINA MELO DE ARAÚJO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futura contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Igarapé-Açu – PA, 19 de abril de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021